



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## Requerimento nº 359/12

### ANA SANTA FERREIRA ALVES

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE “PROIBE A COMERCIALIZAÇÃO DIRETA AO CONSUMIDOR DE CARNE PREVIAMENTE MOÍDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

Destacamos que no ano de 2010 apresentamos o Projeto de Lei nº 134/2010, que foi sancionado e transformou-se na Lei Municipal nº 5.480, de 15 de dezembro de 2010, que “*proíbe a comercialização direta ao consumidor de carne previamente moída e dá providências correlatas*”.

A lei supramencionada tem por finalidade proibir o comércio de carnes pré-moidas ou previamente moídas, uma vez que, é praticamente impossível para o consumidor saber qual a procedência e quais as partes da carne do animal foram moídas.

O que ocorre, em alguns casos, é que partes do animal que não serviria para o consumo, como gorduras, nervos, peles e outros componentes, são adicionados junto à carne antes de moer.

Ressaltamos que a mistura de pedaços de intestino da carne bovina, suína e caprina entre outras, podem liberar a bactéria *escherichia coli*, que atinge o sistema nervoso central das pessoas ocasionando sérios danos à saúde e podendo até, em alguns casos, levar à morte.

Outro problema que ocorre é a má conservação, em alguns casos ela fica em pequenas embalagens nos supermercados e hipermercados, e em outros, mais grave, é exposta em grandes bandejas nos açougues, sem data de validade, pouca refrigeração e sem o mínimo de higiene que a legislação vigente exige.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ézio Spera**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Está havendo fiscalização quanto ao cumprimento da referida lei? Se negativo, apontar os motivos.
- b)- Existe a possibilidade de proceder a devida fiscalização? Se negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 03 de setembro de 2012.

**ANA SANTA FERREIRA ALVES**

Vereadora – PSD